



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 13

Recife - Segunda-feira, 12 de março de 2018

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO Nº 002/2018.

Recife, 9 de março de 2018

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados, para participarem da Oficina Regional de Gestão Estratégica MPPE 2018-2023, a ser realizada em Salgueiro, abrangendo as Circunscrições de Afogados da Ingazeira, Salgueiro, Serra Talhada e Petrolina.

Data: 19 de março de 2018 (segunda-feira).

Horário: 8h às 17h.

Local: Salgueiro Plaza Hotel, Av. Cel. Veremundo Soares, 551, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE, CEP 56000-000.

Pauta:

1. Abertura dos trabalhos pelo Procurador-Geral de Justiça (PGJ).
2. Apresentação da metodologia de trabalho.
3. Atividades para definição dos Objetivos Estratégicos.
4. Apresentação dos resultados.
5. Apresentação das etapas seguintes do projeto de revisão do ciclo de Gestão Estratégica MPPE 2018-2023.
6. Encerramento pelo PGJ.

Adriano Camargo Vieira
Almir Oliveira de Amorim Júnior
Ana Cláudia de Sena Carvalho
Ana Paula Nunes Cardoso
André Ângelo de Almeida
Ariano Tércio Silva de Aguiar
Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
Bruno de Brito Veiga
Bruno Miquelao Gottardi
Camila Spinelli Regis de Melo
Carlan Carlo da Silva
Cíntia Micaella Granja
Djalma Rodrigues Valadares
Eduardo Pimentel de Vasconcelos de Aquino
Érico de Oliveira Santos
Eryne Ávila dos Anjos Luna
Fábio de Sousa Castro
Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
Felipe Akel Pereira de Araújo
Fernando Della Latta Camargo
Filipe Coutinho Lima Britto
Gabriela Tavares Almeida
Hudson Colodetti Beiriz
João Paulo Carvalho dos Santos
Juliana Pazinato
Júlio César Cavalcanti Elihimas
Júlio César Soares Lira
Kamila Renata Bezerra Guerra
Lauriney Reis Lopes
Lorena de Medeiros Santos
Lúcio Luiz de Almeida Neto
Manoel Dias da Purificação Neto
Milena de Oliveira Santos
Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
Rafael Moreira Steinberger
Raíssa de Oliveira Santos Lima

Rodrigo Amorim da Silva Santos
Rosane Moreira Cavalcanti
Tanúzia Santana da Silva
Tiago Meira de Souza
Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
Tilmon Gonçalves dos Santos
Vandeci Sousa Leite

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 548/2018

Recife, 9 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme a tabela em anexo:

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todas as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 549/2018

Recife, 9 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar a Promotora de Justiça, abaixo relacionada, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, no período de 05/03/2018 à 30/09/2019, conforme tabela infra:

COMARCA ZE PROMOTOR DE JUSTIÇA
PERÍODO
Quipapá 047ª Regina Wanderley Leite de Almeida
05/03/2018 à 30/09/2019

II - Determinar que a Promotora de Justiça ora indicada comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 550/2018
Recife, 9 de março de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º da referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. MANOEL ALVES MAIA, 20º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Itapissuma, de 1ª Entrância, no período de 05/03/2018 a 31/03/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 05/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 551/2018

Recife, 9 de março de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Camaragibe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da IN PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º da referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO, 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 552/2018

Recife, 9 de março de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Procurador-Geral de Justiça do requerimento eletrônico nº 99126/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO, 2º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Timbaúba, no período de 05/03/2018 a 14/03/2018, em razão do afastamento do Bel. Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 05/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 553/2018

Recife, 9 de março de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a sugestão da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

da referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES, 2ª Promotora de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Itamaracá, de 1ª Entrância, no período de 05/03/2018 a 25/03/2018, em razão das férias da Bela. Katarina Kirley de Brito Gouveia.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 05/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 554/2018

Recife, 9 de março de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA, 1º Promotor de Justiça de Água Fria, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Catende, de 2ª Entrância, no período de 01/03/2018 a 20/03/2018, em razão das férias do Bel. Rômulo Siqueira França.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 555/2018

Recife, 9 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Sobreaviso, por meio da Portaria PGJ nº 452/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriunda da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 452/2018, de 28.02.2018, publicada no DOE do dia 01.03.2018, conforme anexo desta portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 556/2018

Recife, 9 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 451/2018;

CONSIDERANDO as solicitações de alteração oriundas da 4ª, 7ª, 12ª e 13ª Circunscrição Ministerial com sede, respectivamente, em Arcoverde, Palmares, Vitória de Santo Antão e Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 451/2018, de 28.02.2018, publicada no DOE do dia 01.03.2018, conforme anexo desta Portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 557/2018

Recife, 9 de março de 2018

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 225/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 4ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro, da escala de plantão das Audiências de Custódia do Polo 11;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro, da escala de plantão das Audiências de Custódia do Polo 15;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 468/2018, de 01.03.2018, publicada no DOE de 02.03.2018, conforme anexo desta portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 558/2018

Recife, 9 de março de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça e o disposto no art. 6º da referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA, 8º Promotor de Justiça Criminal do Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 05/03/2018 a 31/03/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 05/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 03.

Recife, 9 de março de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Dia: 08/03/2018

Expediente n.º: 007/18

Processo n.º: 0001050-6/2018

Requerente: MARCIA CORDEIRO GUIMARAES LIMA

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Ante a declaração de licença do IRH, concedo 180 (cento e oitenta) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 31/12/2017, nos termos do artigo 65, § 1º, b, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 001/18

Processo n.º: 0001692-0/2018

Requerente: LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

Assunto: Solicitação

Despacho: Indico o Bel. André Felipe Barbosa de Menezes, Coordenador do CAOP Meio Ambiente, para participar da "Ação Nacional em Defesa dos Recursos Hídricos", a se realizar em Brasília/DF, dias 19 e 20/02/2018. Ao apoio do Gabinete para providenciar.

Expediente n.º: Requerimento

Processo n.º: 0002943-0/2018

Requerente: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto: Requerimento

Despacho: Defiro o pedido. Devolva-se à Corregedoria Geral do Ministério Público para conhecimento.

Expediente n.º: 017/18

Processo n.º: 0002959-7/2018

Requerente: JOAO ELIAS DA SILVA FILHO

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Expediente n.º: s/n/18

Processo n.º: 0003152-2/2018

Requerente: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto: Comunicações

Despacho: 1. Ciente. 2. Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para atendimento.

Expediente n.º: OF.

Processo n.º: 0003172-4/2018

Requerente: ROSA MARIA DE ANDRADE

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Ante a declaração de licença do IRH, concedo 45 (quarenta e cinco) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 11/02/2018, nos termos do artigo 65, § 1º, b, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: CGMP-353/2018

Processo n.º: 0003387-3/2018

Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA

Assunto: Comunicações

Despacho: 1. Ciente. 2. Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar.

Expediente n.º: s/n/18

Processo n.º: 0003501-0/2018

Requerente: Ouvidoria

Assunto: Comunicações

Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, por se tratar de denúncia referente ao concurso do TJPE.

Expediente n.º: s/n/2018

Processo n.º: 0003502-1/2018

Requerente: Ouvidoria

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, por se tratar de denúncia referente ao concurso do TJPE.

Expediente n.º: 011/18

Processo n.º: 0003760-7/2018

Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES

Assunto: Encaminhamento

Despacho: 1. Ciente. 2. Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos pasra providências.

Expediente n.º: OF. CGSI 006/18

Processo n.º: 0004020-6/2018

Requerente: COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Assunto: Encaminhamento

Despacho: 1. Ciente. 2. Comunique-se à Promotora interessada para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Expediente n.º: 010/18

Processo n.º: 0004132-1/2018

Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA

Assunto: Comunicações

Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 28/02/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 09 de março de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

DESPACHOS Nº Nº 04.**Recife, 9 de março de 2018**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 100163/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 100183/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 100166/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.371,57, bem como de passagens aéreas, à Bela. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, Assessora Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, para representar o MPPE na 4ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, a se realizar em Brasília-DF no dia 13.03.2018, com saída no dia 12 e retorno no dia 13.03.2018, às 22h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 100147/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
 Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 100130/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 100129/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 100128/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 100103/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 100076/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Despacho: Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.362,41, bem como passagem aérea de ida para Petrolina-PE, ao Bel. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Secretário Geral do MPPE, para realizações de visitas administrativas nos municípios de Petrolina, Afrânio, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista, Orocó e Cabrobá/PE, no período de 13 a 16.03.2018, com saída no dia 13 e retorno no dia 16.03.2018, às 21h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 100071/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: VANDECI SOUSA LEITE
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 100046/2018
 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: JANINE BRANDÃO MORAIS
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 99906/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: CRISLEY PATRICK TOSTES
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar

Número protocolo: 99907/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 99883/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99865/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
 Despacho: Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 05 (CINCO) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.625,60, bem como de passagens aéreas ao Bel. ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO, 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para cumprir pauta judicial e extrajudicial em Fernando de Noronha-PE, no período de 18.03 a 23.03.2018, com saída no dia 18 e retorno no dia 23.03.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 99726/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: AGUINALDO FENELON DE BARROS
 Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de março/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de abril/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99833/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: RAFAEL MOREIRA STEINBERGER
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar

Número protocolo: 99719/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: FERNANDO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

PESSOA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para janeiro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de abril/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89019/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar .

Número protocolo: 99824/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: KELLY JANE RODRIGUES PRADO
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 10 (dez) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 04/03/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99820/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99821/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO
Despacho: Ciente, archive-se.

Número protocolo: 99815/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Declaração para Comissionados e Funções de Confiança
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99825/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99827/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
Despacho: Autorizo o afastamento, sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99778/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99777/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99781/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99775/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar

Número protocolo: 99807/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 99806/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 99805/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 99804/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 99771/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 99768/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 99763/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99737/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99738/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: NÚBIA MAURÍCIO BRAGA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99747/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA
Despacho: À Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ N° 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.
Número protocolo: 99748/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 99742/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 99736/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: SHIRLEY PATRIOTA LEITE
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99710/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: LUCIO CARLOS MALTA CABRAL
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99711/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99712/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: JOSENILDO DA COSTA SANTOS
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99713/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99717/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: SHIRLEY PATRIOTA LEITE
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99720/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99722/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99724/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99725/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: TATIANA SOUZA LEÃO ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99727/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: SARAH LEMOS SILVA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99718/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 99679/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: JOÃO ALVES DE ARAÚJO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99685/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99708/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99689/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: GABRIELA TAVARES ALMEIDA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99690/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99696/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS
Despacho: À Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Número protocolo: 99697/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99700/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS

AQUINO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99704/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99706/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: DIOGO GOMES VITAL
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99699/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: PATRÍCIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99693/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99694/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99688/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99687/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99683/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99676/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: ELSON RIBEIRO

Despacho: À Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ N° 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Número protocolo: 99675/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: JULIANA PAZINATO

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99674/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: REJANE STRIEDER CENTELHAS

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99672/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: ELSON RIBEIRO

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99669/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99695/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 99633/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: VINICIUS SILVA DE ARAUJO

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99664/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99666/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99667/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99637/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99636/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: TIAGO MEIRA DE SOUZA

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99639/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99641/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99642/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99663/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: BETTINA ESTANISLAU GUEDES

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99665/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 99644/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99552/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de março/2012, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 05/03/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99529/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 99511/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 01 (hum) dia de licença à requerente, no dia 01/03/2018, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99483/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 99481/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 99721/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: FERNANDO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2018 (RE 99719/2018), por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22/04 a 01/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 98729/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, referentes ao 2º período de 2007, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/04/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99466/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, referentes ao 1º período de 2014 e 2º período de 2007, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15/03/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 98680/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS
Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de alteração do gozo do início das férias da requerente, pelas razões expostas no presente, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99150/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para os meses de agosto/2008, junho/2011 e julho/2012, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 05/03/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 98872/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de outubro/2016, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 19 (dezenove) dias, a partir de 05/03/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99167/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: BELIZE CAMARA CORREIA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2018 (RE 99156/2018), por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/04/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 99149/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de março/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no período de 21/05 a 19/06/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 98124/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de abril/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no período de 22/11 a 21/12/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 09 de março de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

DESPACHOS Nº Nº 04..

Recife, 9 de março de 2018

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 08/03/2018

Expediente n.º: 005/18
Processo n.º: 0000961-7/2018
Requerente: MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 012/18
Processo n.º: 0001407-3/2018
Requerente: MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO
Assunto: Comunicações
Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Patrimônio Público para providências.

Expediente n.º: Of. nº 206/2018
Processo n.º: 0001900-1/2018
Requerente: MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Comunicação Social para conhecimento e providências.

Expediente n.º:
Processo n.º: 0001920-3/2018

Requerente: LUCIMAR MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
Assunto: Requerimento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: 021/18
Processo n.º: 0002897-8/2018
Requerente: ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE S. CARVALHO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 002/18
Processo n.º: 0003290-5/2018
Requerente: STANLEY ARAUJO CORREA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0003342-3/2018
Requerente: MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 003345-6, 003346-7, 003348-0, 003350-2, 003351-3, 003353-5, 003354-6, 003355-7, 003422-2, 003423-3, 003424-4, 003425-5, 003426-6, 003427-7, 003428-8, 003429-0, 003430-1, 003431-2, 003432-3, 003433-4, 003434-5, 003541-4, 003542-5, 003543-6, 003544-7, 003546-0, 003550-4, 003552-6, 003553-7, 003556-1, 003557-2, 003558-3, 003559-4, 003560-5, 003561-6, 003562-7, 003565-1, 003643-7, 003644-8, 003721-4, 003737-2, 003756-3, 003758-5, 003759-6, 003761-8, 003762-0, 003764-2, 003765-3, 003826-1, 003827-2, 003828-3, 003829-4, 003830-5, 003831-6, 003832-7, 003833-8/2018.

Expediente n.º: S/Nº
Processo n.º: 0003369-3/2018
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO S GALVÃO FERREIRA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: S/Nº
Processo n.º: 0003370-4/2018
Requerente: MARIA DA CPMCEIÇÃO S GALVÃO FERREIRA
Assunto: Requerimento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: RC 011/2018
Processo n.º: 0003493-1/2018
Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 046/18
Processo n.º: 0003596-5/2018
Requerente: MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Jurídicos para análise e providências que julgar cabíveis.

Expediente n.º: O.f 015/2018
Processo n.º: 0003597-6/2018
Requerente: IRON MIRANDA DOS ANJOS
Assunto: Comunicações
Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.

Expediente n.º: RC 15/2017
Processo n.º: 0003605-5/2018
Requerente: HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
Assunto: Requerimento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 21, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 29/2018
Processo n.º: 0003741-6/2018
Requerente: MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA
Assunto: Requerimento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 12, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 029/18
Processo n.º: 0003931-7/2018
Requerente: LUCILE GIRA O ALCANTARA
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 036/18
Processo n.º: 0003932-8/2018
Requerente: MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 174/18
Processo n.º: 0003933-0/2018
Requerente: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.

Expediente n.º: 044/18
Processo n.º: 0004041-0/2018
Requerente: DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA
Assunto: Solicitação
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Escola Superior do Ministério Público para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: 059/18
Processo n.º: 0004081-4/2018
Requerente: LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA
Assunto: Ofícios
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: RC 026/2018
Processo n.º: 0004090-4/2018
Requerente: JANINE BRANDÃO MORAIS
Assunto: Requerimento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 076/18
Processo n.º: 0004139-8/2018

Requerente: ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se como solicitado.

Expediente n.º: 095/18
Processo n.º: 0004144-4/2018
Requerente: LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
Assunto: Solicitação
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se como solicitado.

Expediente n.º: Of. nº 010/2018
Processo n.º: 0004285-1/2018
Requerente: OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.

Expediente n.º: 439/18
Processo n.º: 0004339-1/2018
Requerente: JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 591/17
Processo n.º: 0029883-3/2017
Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 207/2017
Processo n.º: 0027222-6/2017
Requerente: DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ciente. Devolva-se para providências legais cabíveis.

Procuradoria Geral de Justiça, 09 de março de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

DESPACHOS Nº Nº 05.

Recife, 9 de março de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 99451/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Procuradoria Geral de Justiça, 09 de março de 2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

DESPACHOS Nº Nº 06.**Recife, 9 de março de 2018**

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 99481/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Procuradoria Geral de Justiça, 09 de março de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**RELATÓRIO Nº CENTRAIS DE INQUÉRITOS - FEV/18****Recife, 9 de março de 2018**

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, torna público os Relatórios Mensais das Centrais de Inquéritos da Capital (Fevereiro e república Janeiro/18), Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Petrolina, todos referentes ao mês de Fevereiro/18, conforme anexo.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
 Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL**AVISO Nº 008/2018-****Recife, 8 de março de 2018**

AVISO 008/2018

Considerando a previsão de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no primeiro semestre de 2018, abrangendo inicialmente a Capital no mês de abril;

Considerando a necessidade de capacitação de multiplicadores do SEI para disseminar o conhecimento sobre o sistema, auxiliando os demais usuários dos seus setores na utilização da ferramenta;

AVISO que as unidades ministeriais abaixo relacionadas deverão indicar, até o dia 14/03/2018, 02 servidores que atuarão como multiplicadores, os quais receberão treinamento para apoiar seus setores e orientar os demais servidores no uso SEI.

Contatos para maiores informações poderão ser obtidos através do e-mail sei@mppe.mp.br

Recife, 08 de março de 2018

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Secretário-Geral

AVISO Nº 009 / 2018**Recife, 9 de março de 2018**

AVISO SGMP Nº 009/2018

Considerando que o eSocial é um projeto do Governo Federal, de adesão compulsória, para unificar o envio de dados das instituições públicas e privadas, modificando a forma pela qual as mesmas vão lidar com suas obrigações fiscais, trabalhistas e tributárias;

Considerando que a obrigação de prestar as informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas pelo eSocial obedecerá a um cronograma escalonado onde os órgãos da administração direta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como suas autarquias e fundações iniciarão em 1º de janeiro de

2019;

Considerando a necessidade de manter atualizado o cadastro funcional dos servidores que estão à disposição desta Instituição, inclusive para fins do Portal da Transparência;

Considerando o envio mensal das informações de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Módulo de Pessoal do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade - SAGRES; AVISO aos Servidores que estão à disposição do Ministério Público de Pernambuco, que fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste aviso para que todos encaminhem ao Departamento Ministerial de Administração de Pessoal (DEMAPE), da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, a seguinte documentação:

- cópia do demonstrativo de pagamento atualizado (contracheque);
- declaração ou certidão do Órgão de Origem contendo as informações: Nome completo; matrícula; data de admissão; forma de vínculo; cargo; escolaridade do cargo; Código Brasileiro de Ocupação do cargo (CBO); escolaridade da pessoa; número do CPF; Ato ou portaria de Nomeação; data da portaria de nomeação; regime previdenciário; carga horária; Lei ou Decreto de criação do cargo e data de publicação; especificar se o cargo é de acumulação, contagem especial ou dedicação exclusiva.

A declaração ou certidão deverá estar devidamente assinada e carimbada pelo profissional responsável pelas informações. A documentação deverá ser escaneada e encaminhada através do Requerimento Eletrônico (Intranet), no assunto Alteração ou Anotação em Ficha Funcional. Telefone para dúvidas: (81) 3182 7319 / 3182 7321.

Recife, 09 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Secretário-Geral

CONVOCAÇÃO Nº 003/2018**Recife, 9 de março de 2018**

CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

Convoco todos os Servidores da Sede da 2ª Circunscrição de Petrolina para participarem de reunião administrativa, que será realizado no dia 14/03/2018, às 14 horas, na referida sede das Promotorias de Justiça de Petrolina.

Recife, 09 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 229/2018**Recife, 9 de março de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando o Artigo 16 da Resolução CPJ Nº 002/2012 - Regimento Interno da Ouvidoria do MPPE - que exige o desenvolvimento e implementação de sistema de informações no âmbito do referido órgão, a fim de permitir o registro de informações sobre as manifestações recebidas, os encaminhamentos realizados e o monitoramento dos procedimentos deles resultantes;

Considerando o teor do Ofício nº 011/2018 – Ouvidoria MPPE, de 05/03/2018, onde informa que quase a totalidade do trabalho

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

desempenhado na Ouvidoria é por meio do "Sistema Ouvidor";

Considerando as atribuições do cargo de Analista Ministerial, área Informática, nos termos do Artigo 35 e incisos da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar a servidora VANIA ALVES LOURENÇO, Analista Ministerial - Área Informática, matrícula nº. 188.727-0, na Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº -09/03/2018
Recife, 9 de março de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia 09.03.2018:

Expediente: OF. nº 0401/2018-SA
Processo nº: 0003795-6/2018
Requerente: Corregedoria Geral
Assunto: Solicitação.

Despacho: Ao Apoio da SGMP. Diante do Ofício nº 013/2018- CPPAD, Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral de Justiça para deliberação.

Expediente: Cl. nº 99/2017
Processo nº: 0028538-8/2017
Requerente: CMI
Assunto: Solicitação.

Despacho: Segue para conhecimento, análise e providências necessárias.

Expediente: OF. nº 39/2017
Processo nº: 0028322-8/2017
Requerente: PJ de Canhotinho
Assunto: Solicitação.

Despacho: À AMPEO. Considerando autorização do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, encaminhamento para remanejamento da dotação orçamentária e providências necessárias.

Expediente: OF. nº 161/2017
Processo nº: 0000214-7/2018
Requerente: Aída Acioli Lins de Arruda
Assunto: Solicitação.

Despacho: À AMPEO. Considerando autorização do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, encaminhamento para remanejamento da dotação orçamentária e providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 191/2015
Processo nº: 0047954-2/2015
Requerente: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Assunto: Solicitação.

Despacho: À Divisão de Contabilidade de Custos. Encaminho o processo para que essa Divisão adotem as providências Administrativamente cabíveis.

Expediente: Cl. nº 21/2018
Processo nº: 0003978-0/2018/ 0000941-5/2018/ 0002669-

5/2018/ 0003051-0/2018

Requerente: CMAD

Assunto: Solicitação.

Despacho: Ao Apoio da SGMP. Fazer juntada ao processo SIIG 0003978-0/2018. Encaminhe-se à AJM para elaboração de termo aditivo ao contrato nº 13/2013

Expediente: Cl. nº 002/2018

Processo nº: 0001731-3/2018

Requerente: Núcleo de Justiça Comunitário

Assunto: Solicitação.

Despacho: À AJM. Encaminhamento para elaboração de TAC e demais providências.

Expediente: OF. nº 190/2018

Processo nº: 0004086-0/2018

Requerente: Ana Carla Mendes Coelho

Assunto: Solicitação.

Despacho: À AJM. Segue para análise e pronunciamento

Expediente: OF. nº 017/2018-CA

Processo nº: 0004476-3/2018

Requerente: Dr. Alexandre Fernando Saraiva da Costa

Assunto: Solicitação.

Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 004/2018

Processo nº: 0000359-8/2018

Requerente: AMSI

Assunto: Solicitação.

Despacho: À AJM. Segue TAC para demais providências.

Expediente: Cl. nº 08/2018

Processo nº: 0004173-6/2018

Requerente: Administração- Edfº IPSEP - Rua do Sol

Assunto: Solicitação.

Despacho: À CMATI. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: OF. nº 059/2018

Processo nº: 0003753-0/2018

Requerente: 6ª PJDC

Assunto: Solicitação.

Despacho: À CMGP. Segue para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. PGJ.

Expediente: Cl. nº 021/2018

Processo nº: 0004448-2/2018

Requerente: ESMP

Assunto: Solicitação.

Despacho: Ao Apoio da SGMP, Publique-se. Arquite-se.

Expediente: Cl. nº 028/2018

Processo nº: 0004452-6/2018

Requerente: Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

Assunto: Solicitação.

Despacho: Ao Apoio da SGMP. Autorizo. Publique-se. Arquite-se.

Expediente: Cl. nº 025/2018

Processo nº: 0004038-6/2018

Requerente: Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

Assunto: Solicitação.

Despacho: À CMGP. Ante as informações prestadas pela AMPEO e CMFC, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento

Processo nº: 0004404-3/2018

Requerente: Camila Tavares da Cunha

Assunto: Solicitação.

Despacho: À CMGP. Encaminhamento para análise, pronunciamento e providências.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Expediente: OF. nº 012/2018
 Processo nº: 0003145-4/2018
 Requerente: SUBADM
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À GMEC., Autorizo a inclusão no Sistema PE-Integrado, encarregando a GMECS a proceder com as orientações necessárias ao servidor demandante.

Expediente: OF. nº 12/2018
 Processo nº: 0004415-5/2018
 Requerente: CAOP-IJ
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Autorizo, Segue para providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 074/2018
 Processo nº: 0004218-6/2018
 Requerente: AMSI
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 051/2018
 Processo nº: 0003885-6/2018
 Requerente: AMSI
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À AMPEO para indicar dotação orçamentária e financeira. Após, encaminhe-se à CMFC para empenhamento da despesa e, em seguida à AJM para providenciar TAC.

Expediente: OF. nº 36/2018
 Processo nº: 0004238-8/2018
 Requerente: PJ de SURUBIM
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMATI. Segue para análise e providências necessárias para atendimento ao pleito no sentido de identificar um imóvel para locação destinada à sede da Promotoria.

Expediente: OF. nº 019/2018
 Processo nº: 0004248-0/2018
 Requerente: PJ de ITAPISSUMA
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMTI. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: Cl. nº 035/2018
 Processo nº: 0004560-6/2018
 Requerente: Departamento Ministerial de Administração de Pessoal
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Cl. nº 0053/2018
 Processo nº: 0004438-1/2018
 Requerente: Dr. Frederico
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À GMECS. Autorizo a inclusão no sistema PE- Integrado, encarregando a GMECS a proceder com as orientações necessárias ao servidor demandante.

Expediente: Requerimento
 Processo nº: 0002844-0/2018
 Requerente: Drª Eryne Ávila Dos Santos Luna
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Segue para providências necessárias.

Expediente: Requerimento
 Processo nº: 0002988-0/2018
 Requerente: Dr. Ariano Tércio Silva Aguiar
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Segue para providências necessárias.

Expediente: Requerimento
 Processo nº: 0002966-5/2018
 Requerente: Dr. Vinícius Silva De Araújo
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Segue para providências necessárias.

Expediente: Requerimento
 Processo nº: 0002965-4/2018
 Requerente: Dr. Andre Ângelo de Almeida
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Segue para providências necessárias.

Expediente: Requerimento
 Processo nº: 0002852-8/2018
 Requerente: Drª Nara Thamyres Brito Guimarães
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Segue para providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 03/2018
 Processo nº: 0004451-5/2018
 Requerente: Geraldo Edson Magalhães Simões
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: AO APOIO DA SGMP, Segue para agendar reunião para apresentação prévia do SEI, bem como oficial à PGE no sentido de reservar o auditório para a data sugerida, após, encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça para deliberação quanto ao aviso.

Expediente: Cl. Nº 006/2018
 Processo nº: 0004264-7/2018
 Requerente: AMSI
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À AJM. Segue para análise, Pronunciamento e providências necessárias.

Expediente: OF. nº 263/2017
 Processo nº: 0015991-7/2017
 Requerente: CAOP- CRIMINAL
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: AO CAOP-CRIMINAL. Conforme parecer da AJM às fls. 48, encaminhado para controle e devido arquivamento.

Expediente: Cl. nº 117/2017
 Processo nº: 0028464-6/2017
 Requerente: Departamento Ministerial de Gestão de Pessoal
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À DIMAC. Segue para indicar a classificação da despesa, após, encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Of. nº 333/2017
 Processo nº: 0019581-6/2017
 Requerente: CAOPCRIM
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: AO CAOP CRIMINAL. Conforme parecer da AJM às fls. 32, encaminhado-se para controle e devido arquivamento.

Expediente: Ofício nº 068/2017
 Processo nº: 0002386-1/2018
 Requerente: Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Cl nº 018/2017
 Processo nº: 0003954-3/2018
 Requerente: DIMGC
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gílson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Expediente: Requerimento/2018
 Processo nº: 0002851-7/2018
 Requerente: Dr. Tiago Meira de Souza
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça para deliberação.

Expediente: Email/2018
 Processo nº: 0000649-1/2018
 Requerente: Dra. Camila Mendes de Santana Coutinho
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Arquive-se.

Expediente: Ofício nº 145/2018
 Processo nº: 0003110-5/2018
 Requerente: Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Arquive-se.

Expediente: Ofício nº 139/2018
 Processo nº: 0003109-4/2018
 Requerente: Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Arquive-se.

Expediente: Ata de Reunião
 Processo nº: 0004212-0/2018
 Requerente: Comitê do SEI
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: Ao Apoio da SGMP. Providenciar publicação de aviso.

Expediente: CI Nº 34/2018
 Processo nº: 0002008-1/2018
 Requerente: AMSI
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CPL-SRP. Autorizo a abertura de processo licitatório pelo menor preço.

Expediente: Requerimento/2018
 Processo nº: 0002426-5/2018
 Requerente: Audilene Maurício de Melo
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Requerimento/2018
 Processo nº: 0004055-5/2018
 Requerente: Rodrigo Ferraz de Castro Remígio
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 17/2018
 Processo nº: 0004220-8/2018
 Requerente: DAP/SUGEP
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: CI Nº 003/2018
 Processo nº: 0001254-3/2018
 Requerente: CMFC
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: CI Nº 013/2018
 Processo nº: 0004118-5/2018
 Requerente: DIMMS
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Email/2018
 Processo nº: 0003578-5/2018
 Requerente: Dr. Ernando Jorge Marzola
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 002/2018
 Processo nº: 0003221-8/2018
 Requerente: PJ Cupira
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 27/2018
 Processo nº: 0004050-0/2018
 Requerente: CMGP
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: Ao apoio da SGMP. Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Ofício nº 344/2018
 Processo nº: 0003146-5/2018
 Requerente: CGMP
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Encaminhado para análise e pronunciamento. Em ato contínuo, remeta-se à CMTI para demais considerações.

Expediente: CI nº 25/2018
 Processo nº: 0004124-8/2018
 Requerente: CMI
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Segue para anotação em ficha funcional e arquivamento.

Expediente: Email/2018
 Processo nº: 0003808-1/2018
 Requerente: Ouvidoria MPPE
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Encaminhado para análise, pronunciamento e providências cabíveis.

Expediente: CI nº 15/2018
 Processo nº: 0004051-1/2018
 Requerente: AMSI
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMAD. Segue para análise, pronunciamento e demais providências.

Expediente: Ofício nº 14/2018
 Processo nº: 0004487-5/2018
 Requerente: CASPJC
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMAD. Segue para análise, pronunciamento e demais providências.

Expediente: CI nº 22/2018
 Processo nº: 0004462-7/2018
 Requerente: ESMP
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as devidas providências. Em ato contínuo, encaminhe-se à CMFC para atendimento das demais demandas

Expediente: Requerimento/ 2018
 Processo nº: 0002850-6/2018
 Requerente: Dra. Raissa de Oliveira Santos Lima
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido a partir da data do requerimento. Segue para as providências.

Expediente: Requerimento/ 2018
 Processo nº: 0002856-3/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Requerente: Dr. Filipe Coutinho Lima Brito
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido a partir da data do requerimento.
Segue para as providências.

Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido a partir da data do requerimento.
Segue para as providências.

Recife, 09 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

Expediente: Requerimento/ 2018
Processo nº: 0002854-1/2018
Requerente: Dr. Tiago Sale Boulhosa Gonzalez
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido a partir da data do requerimento.
Segue para as providências.

DESPACHOS Nº 09/03/2018
Recife, 9 de março de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:
No dia 09/03/2018.

Número protocolo: 98114/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: CAMILA VERÇOSA PEREIRA LINS
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Expediente: Requerimento/ 2018
Processo nº: 0002857-4/2018
Requerente: Dr. Rafael Moreira Steiberger
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido a partir da data do requerimento.
Segue para as providências.

Número protocolo: 99904/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Retificação de nome ou dados cadastrais
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: OTAVIO AUGUSTO GALINDO MARTINS DE ALMEIDA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Expediente: Requerimento/ 2018
Processo nº: 0002858-5/2018
Requerente: Crisley Patrick Tostes
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido a partir da data do requerimento.
Segue para as providências.

Número protocolo: 100167/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: FRANCISCO EMANUEL ALVES GONÇALVES
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Expediente: Requerimento/ 2018
Processo nº: 0002859-6/2018
Requerente: Dr. Fábio de Sousa Castro
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido a partir da data do requerimento.
Segue para as providências.

Número protocolo: 100123/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: JOSILENE ALVES DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento/ 2018
Processo nº: 0002975-5/2018
Requerente: Dra. Gabriela Lima Lapenda Figueiroa
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido a partir da data do requerimento.
Segue para as providências.

Número protocolo: 100045/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ARNALDO JOSÉ DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento/ 2018
Processo nº: 0002986-7/2018
Requerente: Dr. Leandro Guedes Matos
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido a partir da data do requerimento.
Segue para as providências.

Número protocolo: 100186/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Crachá Funcional - 2ª via
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: CÍCERO PEDRO FAUSTINO NETO
Despacho: Autorizo.

Expediente: Requerimento/ 2018
Processo nº: 0002845-1/2018
Requerente: Dra. Kamila Renata Bezerra Guerra
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido a partir da data do requerimento.
Segue para as providências.

Número protocolo: 99733/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Expediente: Requerimento/ 2018
Processo nº: 0002848-4/2018
Requerente: Dr. Daniel José Mesquita Monteiro
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido a partir da data do requerimento.
Segue para as providências.

Número protocolo: 94075/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 09/03/2018
Nome do Requerente: ARLINGTON SOUZA COELHO
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Expediente: Requerimento/ 2018
Processo nº: 0002849-5/2018
Requerente: Dr. Gustavo Henrique Holanda Dias
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido a partir da data do requerimento.
Segue para as providências.

Expediente: Requerimento/ 2018
Processo nº: 0002846-2/2018
Requerente: Dra. Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
Assunto: Solicitação.

Número protocolo: 98243/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: ROBERTA CAMPHELLO TORRES DE AZEVEDO TELES
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 98284/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: MARIA DO ROZARIO CEZAR MALHEIROS
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 99604/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: MARIANA DE ALMEIDA DOURADO
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 99146/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: CAMILA TAVARES DA CUNHA
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 99477/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: THIAGO ALVES DOS SANTOS
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 99170/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: SILVIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 98885/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: CARLOS LUIZ DE FRANÇA
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 98951/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: MARCELO OLIVEIRA RESENDE
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 98743/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: NELSON FERREIRA PEREIRA DE BARROS JUNIOR
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 93825/2017
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração de lotação
 Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: JULIO CESAR DE SOUZA MELO
 Despacho: Considerando o pronunciamento da chefia imediata, indefiro o pedido.

Número protocolo: 99232/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA LEITE FARIAS
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 99180/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: EDUARDO ANACLETO PINHEIRO
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 96643/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 09/03/2018
 Nome do Requerente: ALESSANDRO BARBOSA LEAL
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Recife, 09 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 003/ 2018

Recife, 9 de março de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infra-assinada, no exercício da titularidade da Promotoria de Justiça Comarca de São João, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal; na Lei nº 8.625/93, art. 26, incisos I e V, e art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV combinados, ainda, com o disposto no art. 5º, incisos, I, II e IV, c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, VII da Constituição Federal, segundo o qual o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de "atendimento do educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde";

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 que determina ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito, entre outros, à educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, VI da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, segundo o qual caberá aos Municípios o fornecimento do transporte escolar da rede municipal;

CONSIDERANDO haver sido firmado pelo Município de São João, um Termo de Adesão do Programa Estadual de Transporte escolar de Pernambuco, que dispõe em sua cláusula segunda,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Charles Hamilton dos Santos Lima

Sineide Maria de Barros Silva Canuto

Gilson Roberto de Melo Barbosa

Adriana Gonçalves Fontes

Eleonora de Souza Luna

Ivan Wilson Porto

Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

parágrafo décimo sexto, que é compromisso do Município "garantir que sejam transportados, única e exclusivamente, estudantes das redes municipal e estadual, devidamente cadastrados, bem como cumprir de forma integral os roteiros informados e acordados com a Gerência Regional de Educação e ou pela Gestão Escolar;

CONSIDERANDO o teor do art. 4º da Resolução nº 45/2013 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional da Educação, segundo o qual "desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios";

CONSIDERANDO que foi instaurado o Procedimento Preparatório (P.P.) nº 01/2018, em decorrência do Termo de Declaração nº 21/2018, prestado pelas genitoras de alunos do ensino fundamental que estudam na cidade de Garanhuns, informando que seus filhos foram proibidos de utilizar o transporte escolar do Município de São João para se deslocarem àquela cidade;

CONSIDERANDO que das investigações no referido P.P. concluiu-se que não há obrigatoriedade para os Municípios de fornecer transporte escolar a alunos que cursam o ensino fundamental em outras cidades, quando o Município de origem fornece ensino público para o mesmo nível acadêmico; havendo tão somente uma faculdade de prestar tal serviço;

CONSIDERANDO também haver sido denunciado pelas reclamantes do mencionado P.P. que profissionais que trabalham na cidade de Garanhuns utilizam o transporte escolar do Município para se deslocarem àquela cidade;

Resolve RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São João-PE e ao Secretário Municipal de Educação o seguinte:

5. Que os ônibus escolares deste Município sejam utilizados exclusivamente para transportar estudantes, devendo os motoristas ser orientados a não permitir o ingresso de quaisquer pessoas que não se enquadrem no conceito de estudante;

6. Que no caso de uso pela Prefeitura de São João da faculdade de transportar alunos do ensino fundamental que estudem em outros Municípios, seja realizado um processo seletivo para fins de cadastro dos alunos, o qual deve atender aos princípios da publicidade e da legalidade, de modo a facultar a todos os interessados a participação.

Finalmente, cumpre não perder de vista que o não atendimento da presente Recomendação na sua forma e termos implicará na adoção de todas as medidas necessárias à sua implementação, inclusive com a responsabilização daquele que não lhe der cumprimento.

Remeta-se cópia da presente Recomendação:

- a) ao Prefeito Municipal de São João e ao Secretário de Educação, para conhecimento e cumprimento;
- b) aos reclamantes, para conhecimento;
- c) ao Juiz de Direito da Comarca, para conhecimento;
- d) ao Exmº Sr. Secretário Geral do Ministério Público, por meio magnético, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial;

Registre-se, autue-se e publique-se.

São João, 09 de Março de 2018.

Ana Cristina Barbosa Taffarel
Promotora de Justiça

ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL
Promotor de Justiça de São João

PORTARIA Nº 009/2018-18ª PJCON
Recife, 8 de março de 2018

.Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
.Com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos dos Consumidores

PORTARIA Nº 009/2018-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 009/2018-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998; Considerando a constatação de irregularidades pelo Procon/PE e SUSEP concernentes a comercialização de seguro garantia estendida pelas Casas Bahia.

Considerando o disposto no art. 4º, caput e no art. 6º, III, do Código de Defesa do Consumidor;

Considerando a necessidade de investigação acerca dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 009/2018-18ª, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
3. Oficie-se à SUSEP para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe relatórios de fiscalização realizadas, entre janeiro/2017 até a presente data, em face das Casas Bahia concernentes a irregularidades na comercialização de seguro de garantia estendida;
4. Oficie-se ao Procon/PE para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreenda fiscalização perante das lojas das Casas Bahia em Recife a fim de verificar as condições de comercialização do seguro-garantia estendida;

Proceda-se ao registro nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 08 de Março de 2018.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA
18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 010/2018-18ª PJCON
Recife, 8 de março de 2018

.Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
.Com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos dos Consumidores

PORTARIA Nº 010/2018-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 010/2018-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Consumidor, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998; Considerando a constatação de irregularidades pelo Procon/PE concernentes a comercialização de seguro-garantia estendida pela Magazine Luiza.

Considerando o disposto no art. 4º, caput e no art. 6º, III, do Código de Defesa do Consumidor;

Considerando a necessidade de investigação acerca dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 010/2018-18ª, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

3. Notifique-se o representante legal da Magazine Luiza para que, no prazo de dez dias úteis, preste esclarecimentos sobre as irregularidades constatadas pelo Procon/PE (cópia em anexo), encaminhando cópia das condições de comercialização do seguro de garantia estendida;

4. Oficie-se ao Procon/PE para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreenda fiscalização perante as lojas da rede Magazine Luiza em Recife a fim de verificar as condições de comercialização do seguro de garantia estendida.

Proceda-se ao registro nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 08 de Março de 2018.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA

18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA

18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 031/2018

Recife, 8 de março de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 031/2018

O organizador da Festa a ser realizada na Fazenda Boa Esperança, com percurso pelas ruas no Distrito de Fazenda Nova, e término em Fazenda Velha, neste município, SÉRGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO, RG nº 8.525.225 SDS-PE e CPF nº 098.199.734-14, brasileiro, em união estável, Administrador, residente na Rua Barão de Suassuna, nº 89, Distrito de Fazenda Nova, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a festa com início das nove horas da manhã do sábado (10.03.2018) e término às duas horas da manhã do domingo (11.03.2018) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: "É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)";

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioria, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o Nada a Opor da PMPE;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 08 de março de 2018.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça

SÉRGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 032/2018 **Recife, 9 de março de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 032/2018

O organizador da Festa Seresta Dançante a ser realizada na Barraca do Rosimar na Rua 05, nº 07, Bairro Boa Esperança, JOSIMAR JOSÉ DE LIMA, portador do RG nº 2.426.158 SDS/PE e CPF nº 734.468.404-78, brasileiro, casado, Comerciante, residente na Rua 05, nº 07, Bairro Boa Esperança, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do

meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Festa Seresta Dançante a ser realizada com início a partir das dezessete horas e término às vinte e três horas do domingo (11.03.2018) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 09 de março de 2018.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

JOSIMAR JOSÉ DE LIMA
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 033/2018 Recife, 9 de março de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 033/2018

O organizador da Festa a ser realizada no Bar de Genildo, no Distrito de Barra de Farias, Zona Rural, neste município, ALTIERES DE QUEIROZ ARAÚJO, portador do RG nº 7.498.305 SDS/PE e CPF nº 067.419.374-12, brasileiro, solteiro, Empresário, residente a Rua Berenice Araújo, nº 18, Centro, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE,, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público

exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas; CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Festa no Bar de Genildo, a ser realizado com início a partir das dezoito horas e término às vinte e quatro horas do sábado (10.03.2018) e com início a partir das dezoito horas e término às vinte e quatro horas do domingo (11.03.2018) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduto será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 09 de março de 2018.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça

ALTIERES DE QUEIROZ ARAUJO
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 034/2018

Recife, 9 de março de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 034/2018

O organizador da Festa de Música Popular Brasileira a ser realizada na Varanda Bar, na Rua João Cordeiro de Carvalho Wanderley, nº 39, Centro, neste município, WILAMES MIKAEL MARINHO, portador do RG nº 7.348.884 SDS/PE e CPF nº 100.522.934-16, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na Rua João Cordeiro de Carvalho Wanderley, nº 44, Centro, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de

12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constituição atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas; CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Festa de Música Popular Brasileira a ser realizada com início a partir das quinze horas e término às vinte e quatro horas da sexta (09.03.2018), com início a partir das quinze horas e término às vinte e quatro horas do sábado (10.03.2018), com início a partir das quinze horas e término às vinte e quatro horas da sexta (16.03.2018) e com início a partir das quinze horas e término às vinte e quatro horas do domingo (18.03.2018) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

A Excelentíssima Juíza de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 09 de março de 2018.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça

WILAMES MIKAEL MARINHO
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 035/2018

Recife, 9 de março de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 035/2018

O organizador da Festa Seresta a ser realizada no Bar Dois Irmãos, localizado na Rua Maestro Tomaz de Aquino, S/N, Centro, JOSÉ ADELMO DA SILVA, portador do CPF nº 281.857.938-40 E RG nº 4.479.972 SSP-PE, brasileiro, casado, Comerciante, residente na Rua Maestro Tomaz de Aquino, S/N, Centro, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firmam perante o

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Festa Seresta a ser realizada com início a partir das dezenove horas e término às vinte e quatro horas do sábado (10.03.2018) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 09 de março de 2018.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça

JOSE ADELMO DA SILVA
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº T A C Recife, 5 de janeiro de 2018

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA /

O presente termo de compromisso e ajustamento de conduta confeccionado nos autos da “Notícia de Fato” nº / , e firmado pelo proprietário do “Bar da Fofa”, a Sra. GRACIELLE GALINDO DE ALMEIDA, portadora do RG Nº 7147491, SDS/PE, e CPF Nº 082.647.934-01, residente na rua Sebastião Alves Galindo, 14, Bairro Campo Grande, Venturosa.

O estabelecimento comercial “BAR DA FOFA” doravante

denominado simplesmente de COMPROMISSÁRIO, em comum acordo, firma com o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através desta Promotoria de Justiça, com atuação na Promoção e Defesa do Meio Ambiente e Consumidor, por seu representante legal, o Bel. Jorge Gonçalves Dantas Jr., o presente TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO a “Notícia de Fato” nº , instaurado por esta Promotoria de Justiça, com base em inúmeras reclamações que vêm sendo apresentadas junto a este órgão ministerial, noticiando que, notadamente aos finais de semana, funciona com excessiva utilização de aparelhagem sonora (“paredões de som”), provocando poluição sonora em níveis tais que, além de perturbar a paz e o sossego alheios, prejudicam a saúde dos moradores do entorno;

CONSIDERANDO o interesse do COMPROMISSÁRIO em adequar-se aos parâmetros previstos no ordenamento jurídico brasileiro em prol dos princípios constitucionais de resguardo da saúde pública e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, caput, da CR/88, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, §3º, da CR/88, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados;

CONSIDERANDO constituir crime tipificado no art. 54, da Lei nº 9.605/1998, que trata das atividades lesivas ao meio ambiente, punido com reclusão de 1(um) a 4(quatro) anos e multa, CAUSAR POLUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA EM NÍVEIS TAIS QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR EM DANOS À SAÚDE HUMANA;

CONSIDERANDO constituir-se contravenção penal, punida com prisão simples, nos termos do art. 42, inciso III, do Decreto-Lei nº 3.688/1941, a PERTURBAÇÃO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS, PELO ABUSO DE INSTRUMENTOS SONOROS OU SINAIS ACÚSTICOS;

CONSIDERANDO o teor do art. 228, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro): “Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN: INFRAÇÃO: grave; PENALIDADE: multa; MEDIDA ADMINISTRATIVA: retenção do veículo para regularização”;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis;

RESOLVEM CELEBRAR o presente acordo com força de título executivo extrajudicial (art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 - Lei da Ação Civil Pública e art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil), nos termos que seguem discriminados, COMPROMETENDO-SE a obedecerem às cláusulas e condições abaixo listadas:

CLÁUSULA I - Fica o compromissário obrigado a não permitir que clientes do seu estabelecimento utilizem quaisquer instrumentos que provoquem ruídos sonoros, quer seja através de caixa de som, de automóveis e/ou outros, obrigando-se, ainda, a, no prazo de 08 dias, confeccionar e afixar em local visível ao público, ainda que seu estabelecimento comercial venha a ser explorado por terceiros, placas e avisos com os seguintes dizeres:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

É PROIBIDO O USO DE SOM DE VEÍCULOS, CAIXAS DE SOM E/OU OUTROS INSTRUMENTOS SONOROS, ALÉM DOS APARELHOS DO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica permitida a utilização de sistema de som, unicamente, de propriedade do estabelecimento compromissário, e, apenas, em seu interior, de modo que não provoquem ruídos sonoros em nível superior ao tolerável, não causando perturbação ao sossego alheio;

CLÁUSULA II. Fica estabelecido que o referido compromissário somente poderá fazer uso de aparelhagem de som de domingo à quinta-feira entre o horário das 08h:00m às 00h00min;

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica estabelecido que, em dias de festas oficiais e tradicionais do Município, sextas-feiras, sábados, feriados e véspera de feriados o referido compromissário poderá fazer uso de aparelhagem sonora, inclusive realizar "serestas", "apresentação de voz e violão"etc, entre o horário das 08h:00m às 01h00min, respeitadas eventuais exigências legais para realização desses eventos.

CLÁUSULA III. O compromissário, a partir da assinatura do presente TERMO, dará livre acesso aos órgãos fiscalizadores, especialmente a Vigilância Sanitária, permitindo que exerçam suas atribuições de forma livre e imediata;

CLÁUSULA IV. Fica, também, o compromissário obrigado a afixar cópia do anexo I deste TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA na entrada de seus estabelecimentos comerciais, em local visível ao público, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da presente data;

CLÁUSULA V. O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta acarretará a aplicação de multa de um salário mínimo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV;

CLÁUSULA VI. o presente termo tem prazo de validade indeterminado a partir da presente data, e eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA VII. O MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TAC em espaço próprio no Diário Oficial do Estado, bem assim a remeter cópias ao 3º BPM, à DEPOL do Município e ao Juiz de Direito desta Comarca, para conhecimento.

]

CLÁUSULA VIII. Fica eleito o fórum da Comarca de Venturosa para dirimir questões envolvendo o presente Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente TAC, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Venturosa, 05 de janeiro de 2018.

JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
Promotor de Justiça

GRACIELLE GALINDO DE ALMEIDA
COMPROMISSÁRIOS (proprietária do "Bar da Fofa")

ANEXO I DO TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA 01/2018

Conforme estabelecido em TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA celebrado com o Ministério Público do estado de Pernambuco em 05 de janeiro de 2018.:

- É PROIBIDO UTILIZAR INSTRUMENTO SONORO OU SINAL ACÚSTICO EM VOLUME QUE PERTURBE O TRABALHO OU SOSSEGO ALHEIO.

- É PROIBIDO O USO DE SOM DE VEÍCULOS, CAIXAS DE SOM E/OU OUTROS INSTRUMENTOS SONOROS, ALÉM DOS APARELHOS DO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO.

ATENÇÃO:

Art. 54, da Lei 9.605/98:

Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Art. 42, inciso III, da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688/41), "Perturbar alguém, o trabalho ou sossego alheios: I e II (...); III - abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos; PENA - prisão simples, de 15(quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa";

Art. 228, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro): "Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN: INFRAÇÃO: grave; PENALIDADE: multa; MEDIDA ADMINISTRATIVA: retenção do veículo para regularização";

PORTARIA Nº IC 002 /2018

Recife, 2 de março de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
JABOATÃO DOS GUARARAPES

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 106/2017 no âmbito desta 2ª PJDC, figurando como noticiado o Município de Jaboatão dos Guararapes, instaurado com o objetivo de apurar eventual irregularidade no SUS quanto ao tratamento de usuário com câncer.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO: SERVIÇOS: SAÚDE: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 4) Considerando o documento 9206016, REITERE-SE a SESAU, requisitando as mesmas informações, no prazo de 10 (dez) dias, devendo o ofício ser advertido sobre as consequências do seu não atendimento.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 02 de março de 2018.

MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS
Promotora de Justiça

MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº PJ - ALIANÇA/PE Recife, 8 de março de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALIANÇA/PE

AUTO: 2015/1968474

DOC: 9263020

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Termo de Ajustamento de Conduta que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA, O Sr. GILMAR FRANCISCO DA SILVA e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, sobre o cumprimento das condições de localização, higiene e demais normas sanitárias na criação de porcos em Aliança/PE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado neste ato pelo Promotor de Justiça da Comarca de Aliança/PE, o Bel. Eduardo Henrique Gil Messias de Melo, o MUNICÍPIO DE ALIANÇA, representado neste ato pela Secretária de Saúde Gleise Tavares de Araújo, e o Sr. GILMAR FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 19/08/81, natural de Nazaré da Mata, filho de Célia Maria da Silva, portador do CPF nº 039.311.804-50, residente na rua Marechal Deodoro da Fonseca, 458, nesta cidade, com fulcro na lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", entre as quais executar as ações de vigilância sanitária (art. 196 e 200, inc. II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO ser atribuição do Poder Público municipal, nos termos do art. 18, inc. IV, aliena "d" da Lei Federal n.º 8080/90,

as ações de vigilância sanitária, entre as quais a de fiscalização de criatórios de animais;

CONSIDERANDO que "os estábulos, cocheiras, granjas e estabelecimentos congêneres só serão permitidos em zona rural" (art. 79 do Decreto n.º 20.786/98 – Código Sanitário do Estado de Pernambuco), sendo obrigatória sua remoção no prazo máximo de cento e oitenta dias;

CONSIDERANDO a ocorrência de inúmeras reclamações verbais efetuadas por munícipes nesta Promotoria de Justiça, a existência de pocilga na rua Marechal Deodoro da Fonseca, 458, Aliança-PE, denunciando os transtornos causados pelos criatório de porcos naquele logradouro, bem como fotos e demais documentos que atestam a condição desta atividade, no local e da forma como tem sido desenvolvida, como sendo potencialmente danosa ao meio ambiente e à comunidade do seu entorno;

CONSIDERANDO a condição do Ministério Público como agente ativo, legitimado a movimentar o Poder Judiciário com vista à obtenção dos provimentos judiciais necessários à tutela dos valores, interesses e direitos da coletividade, inclusive do direito à saúde (arts. 127 e 129, II e III, da CF);

RESOLVEM

Celebrar o presente Termo de Compromisso visando erradicar a criação de porcos mantida pelo Sr. GILMAR FRANCISCO DA SILVA em área urbana, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. GILMAR FRANCISCO DA SILVA confessa ser proprietário da criação de porcos no local, ao tempo em que reconhece que o local onde se localiza se constitui em zona urbana, nos termos do art. 79 do Decreto n.º. 20.786/98, pelo que impróprio para a atividade por ele praticada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Sr. GILMAR FRANCISCO DA SILVA, se compromete a no prazo de 15 (dez) meses, a contar da data da celebração do presente acordo, cessar totalmente o criatório de porcos no referido logradouro urbano com a devida higienização do local.

PARAGRAFO SEGUNDO – O Sr. GILMAR FRANCISCO DA SILVA, se compromete a no prazo de 15 (dez) meses, a contar da data da celebração do presente acordo, retirar do local todos os animais em questão, vendendo-os ou os transportando para criatório de porcos adequado em zona rural.

PARAGRAFO TERCEIRO - O Sr. GILMAR FRANCISCO DA SILVA se compromete a não mais utilizar a área em questão para criatório de animais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A fiscalização do cumprimento desse compromisso estará a cargo do Departamento de Vigilância Sanitária do município de Aliança, a quem caberá:

a) promover, no prazo de 20 dias desta celebração, fiscalização no local para verificação sobre a extinção da pocilga, comunicando a Promotoria de Justiça no prazo de 10 (dez) dias;

b) diligenciar para que a área em questão não seja utilizada para criação de animais, exercendo o poder de polícia (conjunto de atribuições concedidas à Administração para disciplinar e restringir, em favor dos interesses coletivos quanto às questões ambientais pactuadas neste acordo) constante do art. 53 do Decreto nº 20.786/98.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com relação ao objeto deste termo, o Ministério Público compromete-se a não adotar qualquer medida judicial coletiva ou individual, de natureza civil, contra o indivíduo e município compromissado, desde que cumpridos os itens ajustados.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecida a aplicação de multa equivalente a 1/10 salário mínimo por dia após os prazos antes estipulados para o Sr. GILMAR FRANCISCO DA SILVA e de 1 (um) salário mínimo/dia para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA/PE pelo descumprimento de qualquer dos compromissos ora declarados, inclusive a não observação dos prazos aqui estabelecidos, excetuada a possibilidade de revisão do presente instrumento mediante termo aditivo, desde que devidamente justificada sua necessidade, a ser executada

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

judicialmente nos termos do Art. 11, caput e parágrafo segundo da Lei nº 7.347/85 e demais disposições legais aplicáveis, revertendo-se seu produto para o fundo de que trata o Art. 13 da mesma Lei nº 7.347/85, independentemente das sanções administrativas e penais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA

Fica estabelecido o foro da Comarca de Aliança para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro privilegiado que seja ou venha a ser. Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam o presente termo em cinco vias, o qual terá eficácia de título extrajudicial, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Nº 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil, que segue assinado pelas partes abaixo.

Aliança, 08 de março de 2018.

Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Promotor de Justiça

Gilmar Francisco da Silva
criador compromissado

Carlos Alberto Alves
cidadão reclamante

Gleise Tavares de Araújo
Secretária de Saúde do município

Dra. Kelly Pereira da Silva
advogada do município (OABPE 29962)

EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
Promotor de Justiça de Aliança

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO Nº .DE LICITAÇÃO

Recife, 9 de março de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional, para fornecimento mensal estimado de 30 (trinta) passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos e serviços de hospedagem que atendam uma demanda estimada mensal 14 (quatorze) diárias, inclusive com pensão completa em todo território nacional. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 23/03/2018, sexta-feira, às 14:00h (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362. Valor máximo aceitável: 590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais). Recife, 09 de março de 2018. Onélia Carvalho de Oliveira Holanda - Pregoeira / CPL.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 548/2018

COMARCA	ZE	PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR	TIPO DO AFASTAMENTO	PERÍODO
Capoeiras	130ª	Romualdo Siqueira França	férias	01/03/2018 a 20/03/2018
Catende	106ª	Thiago Faria Borges da Cunha	férias	01/03/2018 a 20/03/2018
Itamaracá	131ª	Manuela de Oliveira Gonçalves	férias	05/03/2018 a 31/03/2018

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 555/2018

Onde se lê:**PLANTÃO DO SOBREAVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE
 Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns,
 Caruaru,
 Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20/03/2018	Terça-feira	18:00 às 07:59	Caruaru	Isabelle Barreto de Almeida

Leia-se:**PLANTÃO DO SOBREAVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE
 Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns,
 Caruaru,
 Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20/03/2018	Terça-feira	18:00 às 07:59	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 556/2018

Onde se lê:**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10/03/2018	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
17/03/2018	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04/03.2018	Domingo	13 às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
10/03/2018	Sábado	13 às 17h	Palmares	Promotoria de Justiça de Gameleira
11/03/2018	Domingo	13 às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
17/03/2018	Sábado	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais,
Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11/03/2018	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Primavera

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana de Souza Silva Albuquerque

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10/03/2018	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
17/03/2018	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04/03.2018	Domingo	13 às 17h	Palmares	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima
10/03/2018	Sábado	13 às 17h	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
11/03/2018	Domingo	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
17/03/2018	Sábado	13 às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais,
Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11/03/2018	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.03.2018	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
18.03.2018	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 557/2018

Onde se lê:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 É ARCOVERDE**
Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.03.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Tiago Meira de Souza
08.03.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
23.03.2018	Sexta-feira	Arcoverde	João Paulo Carvalho dos Santos
26.03.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA É POLO 15 É SALGUEIRO
Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.03.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
15.03.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 É ARCOVERDE**
Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.03.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
08.03.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Tiago Meira de Souza
23.03.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
26.03.2018	Segunda-feira	Arcoverde	João Paulo Carvalho dos Santos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA É POLO 15 É SALGUEIRO
Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.03.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
15.03.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL* –JANEIRO/2018

(*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	ENTRADA(AUTOS) Exceto CPF'D'S e Expedientes	SAÍDA (Atuações)	SALDO (Autos)(7)	AGUARDANDO RETORNO DE REQUISITÓRIOS OUT/16 À NOV/17
25ª	MUNI AZEVEDO CATÃO(designado PGJ Caruaru)	08	09	00	00
25ª	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN (6)	57	60	00	04
25ª	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	100	47	41	06
26ª	FRANCISCO EDILSON DE S. JÚNIOR(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	00	00
27ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS (3)	46	47	20	137
28ª	EDUARDO HENRIQUE T. DE SOUZA	101	92	24	63
28ª	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	101	102	00	44
28ª	HENRIQUETA DE BELLI L. DE ALBUQUERQUE	100	100	09	48
28ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	102	82	24	53
29ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA (1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	00	00
30ª	MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA	100	101	00	00
30ª	FLÁVIA MARIA MAYER F. GABÍNIO(5)	00	16	12	81
38ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	00	00
40ª	SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	00	00
47ª	HELENA MARTINS G. E SILVA (2)	02	05	14	00
53ª	FRANCISCO EDILSON DE S. JÚNIOR(2)	09	10	10	14
53ª	HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	99	102	00	11
53ª	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	100	46	107	11
COORDENAÇÃO	EDGAR BRAZ MENDES NUNES	193	193	00	-
TOTAL		1.118	1.012	261	472

- Designados para audiências de custódia
- Núcleo de Investigação Criminal-NIC
- Crimes de natureza tributária
- Exercício findo na Cinq
- Férias
- Licença médica
- SALDO(Autos) – Extraído do Relatório de saldo CGMP

EDGAR BRAZ MENDES NUNES
Promotor de Justiça – Coordenador
(Republicado a pedido por haver saído com incorreção no original)

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL* –FEVEREIRO/2018

(*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	ENTRADA(AUTOS) Exceto CPF'D'S e Expedientes	SAÍDA (Atuações)	SALDO (Autos)(7)	AGUARDANDO RETORNO DE REQUISITÓRIOS OUT/16 À FEV/17
25ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	52	51	05	45
25ª	MUNI AZEVEDO CATÃO	51	49	02	14
25ª	MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO	50	50	00	01
26ª	FRANCISCO EDILSON DE S. JÚNIOR(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	62	00	00
27ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS (3)	30	11	21	125
28ª	EDUARDO HENRIQUE T. DE SOUZA	57	58	38	69
28ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	50	46	04	72
28ª	HENRIQUETA DE BELLI L. DE ALBUQUERQUE	50	49	21	55
28ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	51	60	16	54
29ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA (1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	50	00	00

30ª	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	51	54	03	14
30ª	DIEGO PESSOA COSTA REIS	51	45	07	31
30ª	FLÁVIA MARIA MAYER F. GABÍLIO	53	63	17	87
38ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	52	00	00
39ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	48	00	00
40ª	SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO(1)(5)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	22	00	00
41ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	52	00	00
47ª	HELENA MARTINS G. E SILVA (2)	13	06	17	02
52ª	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	56	00	00
53ª	FRANCISCO EDILSON DE S. JÚNIOR(2)	14	02	14	21
53ª	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA	48	47	01	35
53ª	HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	51	52	02	11
53ª	MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA	52	60	09	17
53ª	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO(5)	23	76	65	13
COORDENAÇÃO	EDGAR BRAZ MENDES NUNES	201	191	10	-
TOTAL		948	1262	252	666

8. Designados para audiências de custódia
9. Núcleo de Investigação Criminal-NIC
10. Crimes de natureza tributária
11. Exercício findo na Cinq
12. Férias
13. Licença médica
14. SALDO(Autos) – Extraído do Relatório de saldo CGMP

EDGAR BRAZ MENDES NUNES
Promotor de Justiça – Coordenador

Ministério Público de Pernambuco
Central de Inquéritos de Garanhuns
Relatório de atividades mensal
REF. Fevereiro/2018

Promotor de Justiça	Janeiro	Fevereiro				Observação
	Saldo	Recebidos	Distribuídos	Devolvidos	Saldo	
Itapuan de V. Sobral Filho	3	78	78	80	1	
Sarah Lemos Silva	29	76	76	85	20	
TOTAL	32	154	154	165	21	

ITAPUAN DE V. SOBRAL FILHO
Promotor de Justiça
Coordenador

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITO DE JABOATÃO – FEVEREIRO/2018
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo de Janeiro/2017	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
8ª	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	00	117	117	00
7ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	01	115	112	04
7ª	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTI	01	99	100	00
8ª	BRUNO MELQUIÁDES DIAS PEREIRA	38	107	110	35
TOTAL		40	438	439	39

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – FEVEREIRO/2018
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo JANEIRO	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
8ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ROSÂNGELA F.PADELA ALVARENGA	00	68	68	00
9ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	39	36	03

5ª	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	68	68	00
5ª (Substituição Automática)	ROSÂNGELA F.PADELA ALVARENGA	00	01	01	00
9ª (Substituição Automática)	CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	00	01	01	00
9ª (Substituição Automática)	CARLA VERONICA P. FERNANDES	00	28	28	00
10ª (Substituição Automática)	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	04	04	00
10ª feitos afetos à Central de Inquéritos	CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	00	68	68	00
TOTAL		00	277	274	03

Período de distribuição: 01/02/2018 até 28/02/2018

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA
CENTRAL DE INQUÉRITOS**

TABELA MOVIMENTO CENTRAL INQUÉRITOS PETROLINA – FEVEREIRO 2018

PROMOTOR	SALDO ANTERIOR*	DISTRIBUÍDOS	DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
DJALMA RODRIGUES VALADARES	232	170	218	184
TOTAL				

* Saldo de processos referentes à 6ª Promotoria de Justiça, atuação em janeiro referente a Membros em substituição

Retorno do Membro titular

Unidades Ministeriais	Multiplicador a indicar
Coordenadoria Ministerial de Administração	
Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas	
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação	
Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura	
Controladoria Ministerial Interna	
Ouvidoria	
Sub Procuradorias Geral de Justiça Assuntos Administrativos, Institucional e Jurídico	
Coordenação da Procuradoria Criminal	
Coordenação da Procuradoria Cível	
Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais da Capital	
Coordenação das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital	
Secretaria Geral, Cerimonial e Biblioteca	
Secretaria dos Órgãos Colegiados, Colégio de Procuradores e Conselho Superior	
Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, Administrativa – Disciplinar, Cível e Criminal	
Assessoria Jurídica Ministerial	
Assessoria Ministerial de Comunicação Social	
Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional	
Coordenação da Central de Inquéritos da Capital	
Coordenação do CAOP Defesa do Consumidor, Defesa do Meio Ambiente, Educação, Patrimônio Público e Social, Infância e Juventude	
Central de Recursos Criminais	

Central de Recursos Cíveis	
Corregedoria Geral de Justiça	
GAECO e NIMPE	
Escola Superior	
CPL e CPL SRP	
Gabinete do PGJ, Chefia de Gabinete, Coordenação do Gabinete do PGJ	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Araripina	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Arcoverde	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Belo Jardim	
Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Camaragibe	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Carpina	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Caruaru	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Garanhuns	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Goiana	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Gravata	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Igarassu	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Ipojuca	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Limoeiro	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Ouricuri	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Palmares	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Paulista	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Pesqueira	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Petrolina	

Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Salgueiro	
Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	
Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial	
Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial	
Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial	
Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial	
Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial	
Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial	
Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial	
Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial	
Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial	
Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial	
Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial	
Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial	
Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial	
Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial	